



CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 60.933.603/0001-78
NIRE 35300011996

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas da CESP – Companhia Energética de São Paulo (“Companhia”) que o Conselho de Administração, em reunião realizada em 12 de junho de 2012, aprovou a opção de conversão de ações preferenciais classe “A” (negociada na BM&FBOVESPA sob o código “CESP5”) em ações preferências classe “B” (negociada na BM&FBOVESPA sob o código “CESP6”), na proporção de 1 (uma) ação preferencial classe A para 1 (uma) ação preferencial classe B, nos seguintes termos:

(a) Prazo para solicitação da conversão de ações: Os acionistas da Companhia terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir de 18 de junho de 2012 (inclusive), encerrando-se em 02 de julho de 2012 (inclusive), para exercer a conversão.

(b) Acionistas que terão direito à solicitação da conversão: Terão direito a solicitar a conversão de ações preferenciais classe A em ações preferenciais classe B os detentores de ações preferenciais classe A da Companhia com posições de custódia: (a) na Central Depositária da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), e (b) na instituição depositária das ações.

(c) Procedimento para o exercício da conversão de ações: Para fins de exercício da opção de conversão de ações: (i) os acionistas titulares de ações custodiadas na BM&FBOVESPA deverão solicitar a conversão junto a seus respectivos agentes de custódia; (ii) os demais acionistas deverão solicitar a conversão junto ao Banco Itaú Unibanco S.A., na qualidade de instituição depositária das ações da Companhia, comparecendo em uma das seguintes agências do Banco Itaú Unibanco S.A., no período indicado no item “a” acima, munidos de cópias autenticadas de documento de identidade e do cartão do CPF, se pessoa física, ou do estatuto/contrato social em vigor e do cartão do CNPJ, se pessoa jurídica:

São Paulo (SP) – Rua Boa Vista, 176 – 1º Subsolo
Rio de Janeiro (RJ) – Rua 7 de Setembro, 99 – Subsolo
Belo Horizonte (MG) – Av. João Pinheiro, 195 – Térreo
Brasília (DF) – SCS Quadra 3 – ED. Dona Ângela, 30, Bloco A – Sobreloja
Curitiba (PR) – Rua João Negrão, 65 – Sobreloja
Porto Alegre (RS) – Rua 7 de Setembro, 746 – Térreo
Salvador (BA) – Av. Estados Unidos, 50 – Ed. Sesquicentenário – 2º Andar

Os acionistas que se fizerem representar por procuradores deverão outorgar poderes específicos por instrumento público, com prazo de validade e especificando a quantidade das ações preferenciais classe “A” de que são titulares que serão convertidas em ações preferenciais classe B.

Os titulares de ADRs que tiverem interesse em participar da conversão deverão cancelar seus ADRs e solicitar a conversão junto a seus respectivos agentes de custódia no Brasil.

(d) Direitos das ações preferenciais classe B: além dos direitos, vantagens e restrições estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Nível 1, de acordo com o Estatuto Social da Companhia, as ações preferenciais classe B asseguram aos seus titulares os seguintes direitos, vantagens e preferências: (i) direito ao recebimento de um valor por ação correspondente a 100% (cem por cento) do valor pago por ação ao acionista controlador alienante na hipótese de alienação do controle da Companhia; (ii) direito de participar em igualdade de condições com as ações ordinárias da distribuição do dividendo obrigatório atribuído a tais ações; (iii) direito de indicar, juntamente com as ações preferenciais classe A, um membro do Conselho Fiscal e respectivo suplente, escolhidos em votação em separado; (iv) direito de participar dos aumentos de capital decorrentes da capitalização de reservas e lucros, em igualdade de condições com as ações ordinárias e as ações preferenciais classe A. As ações preferenciais classe B não são resgatáveis nem conversíveis, não conferem direito a voto e seus titulares não adquirirão esse direito mesmo na hipótese de não pagamento de dividendos. As ações preferenciais classe B recebidas pelos atuais acionistas da Companhia em virtude da conversão aqui prevista conferirão aos seus titulares os mesmos direitos de todos os demais detentores de ações preferenciais classe B de emissão da Companhia.

(e) Entrega das ações preferenciais classe B objeto da conversão: As ações preferenciais classe B objeto da conversão de ações preferenciais classe A estarão disponíveis para negociação pelos acionistas no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo indicado no item “a”, ou seja, a partir de 03 de julho de 2012.

(f) Divulgação de informações sobre o resultado da Conversão: Depois de encerrado o Período de Conversão, a Companhia divulgará ao mercado e aos seus acionistas, por meio de Aviso aos Acionistas, em até 5 (cinco) dias úteis, a nova composição de seu capital social.

São Paulo, 12 de junho de 2012.

Vicente Kazuhiro Okazaki

Diretor de Relações com Investidores